



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 82ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat e do juiz membro substituto, Antiógenes Ferreira de Souza. Ausência justificada do juiz Agenor Alexandre da Silva em razão de viagem representando a ouvidoria SEI 0002875-31.2017. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 81ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 884-24.2016.6.27.0029 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMBARGANTE: EDER LUIZ DOS SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS - OAB/TO 2438

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 217

EMBARGADO: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 256-77.2016.6.27.0015 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL SEM PRÉVIO REGISTRO - REDE SOCIAL - FACEBOOK

ORIGEM: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO (15ª ZONA ELEITORAL - FORMOSO DO ARAGUAIA)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

AGRAVANTE: RONISON PARENTE SANTOS, CANDIDATO A PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME - OAB/TO 2079

AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 97/100

AGRAVADO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTES, (PPS/ PR/ PSDB/ PTB/ PTN/ PSL/ PSC)

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e improvimento do agravo interno interposto.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 1-28.2017.6.27.0034 - DIPLOMAÇÃO - INELEGIBILIDADE SUPERVENIENTE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, COM. PROVISÓRIA EM NOVA OLINDA/TO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIR. MUNICIPAL EM NOVA OLINDA/TO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA NOVA OLINDA PARA TODOS, PT, PSDC, PRTB, PRP, PTN, PPL, PPS, PSL, PTdoB, PRB, PSD E PMDB

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158

RECORRENTE: TEMÍSTOCLES DOMINDOS DA SILVA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO, PREFEITO ELEITO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, VICE-PREFEITO ELEITO

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do recurso contra expedição de diploma interposto pela Coligação "Unidos por uma Nova Olinda para todos" e, no mérito, julgar parcialmente procedente o Recurso Contra Expedição de Diploma, para cassar o diploma conferido, apenas, ao vice-prefeito ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo e pelo advogado do recorrido, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. O Procurador Regional Eleitoral reiterou parecer exarado nos autos.

RECURSO ELEITORAL N° 579-58.2016.6.27.0023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 - 23ª ZE/TO (PEDRO AFONSO/TO)

ORIGEM: TUPIRAMA-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM - OAB/TO 5027

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher a questão de ordem suscitada pelo relator, declarando, de ofício, a nulidade de todos os atos processuais praticados após a manifestação do prestador (fls. 25/32) à expedição de diligência (fls. 20/22), com a consequente anulação da sentença e retorno dos autos ao juízo eleitoral *a quo* para cumprimento do procedimento previsto nos artigos 62 e 64, § 3º da Resolução TSE n.º 23.463/2015, julgando ao final, prejudicado o presente recurso eleitoral manejado por Sebastião de Lima Oliveira.

RECURSO ELEITORAL Nº 308-03.2016.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL - GUARAÍ)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, COMISSÃO PROVISÓRIA EM GUARAÍ/TO

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA - OAB/TO 7560

RECORRENTE: DONIZETE DA ROCHA COELHO

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA - OAB/TO 7560

RECORRENTE: LIRES TERESA FERNEDA

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

ADVOGADO: GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA - OAB/TO 7560

RECORRIDO: FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL-OAB/TO Nº 2541

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

RECORRIDO: WEBSTER OLIVEIRA NEVES

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL-OAB/TO Nº 2541

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 2899

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo inalterada a decisão recorrida. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Pablo Vinícius Félix de Araújo. O Procurador Regional Eleitoral reiterou parecer exarado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600114-35.2017.6.27.0000 - PJE - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS/TO 4ª ZONA ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA

INTERESSADO: KAREN FRAGOSO NOLETO

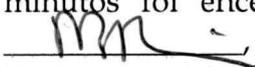
REQUERENTE: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora. O Procurador Regional Eleitoral opinou em sessão pelo deferimento do pedido.

Antes do término da sessão, a juíza Ângela Issa Haonat informou aos membros da Corte que no dia 7 de novembro não comparecerá às sessões plenárias e solicitou a convocação do juiz membro substituto. O juiz Márcio Gonçalves Moreira foi convocado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, em sessão, para substituir a juíza Ângela Haonat nas sessões do dia 7 de novembro, uma vez que encontrava-se na

plateia assistindo à sessão plenária. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 9 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de novembro de 2017.

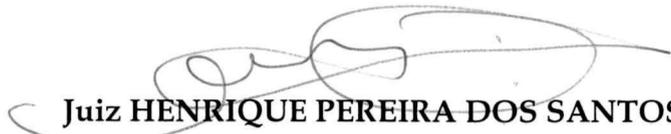

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral